



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 017/2018 - PROCESSO Nº 14392/2017**

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para os departamentos de serviços de recargas de cartuchos de tinta e toner, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, **até as 09:30 horas do dia 05 de abril de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas.**

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41)3614-1509/Pregoeiro 3614-1690.

Araucária, 20 de março de 2018.

**LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14392/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 31.519/2017, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento no ofício nº 014/2017 e RN 769/2017.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 05 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos para os departamentos de serviços de recargas de cartuchos de tinta e toner, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

2.2.1. O grupo 01, correspondente à cota de aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do total do objeto, é destinado à ampla concorrência (cota principal);



2.2.2. Ao grupo 02 reserva-se a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto, para participação exclusiva de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), sem prejuízo da participação no grupo 01;

2.2.2.1. No caso de restar(em) deserta(s) ou fracassada(s) a(s) cota(s) de participação(ões) destinada(s) às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), o grupo referido no subitem 2.2.2 será adjudicado integralmente à empresa vencedora da outra cota (cota principal), desde que mantida as mesmas condições da proposta a esta destinada, preenchidas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

2.2.3. O grupo 03 é destinado à participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I);
- g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
- h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar os demais atos pertinentes à licitação;



- i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e" do subitem 3.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 017/2018 Processo Nº 14392/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 017/2018 Processo nº 14392/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação e proposta deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;



- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
 - d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
 - f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
 - g) CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.
 - h) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.
- 5.2. Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1. Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.



- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento)
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.



- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.12. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.13. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.17. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.17.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias



corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços



atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.



- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 555.303,49 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e três reais e quarenta e nove centavos)** do orçamento de 2018, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.17.00	1000
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.22.00	1000
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.19.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.3.3.90.30.17.00	1000/1303/1495/1497
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.3.3.90.30.22.00	1000/1303/1495/1497
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.30.17.00	1303
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.30.22.00	1303
SMSA	12.01.10.301.0005.2020.3.3.90.30.17.00	1303/1495
SMSA	12.01.10.301.0005.2020.3.3.90.30.22.00	1303/1495
SMSA	12.01.10.301.0005.2021.3.3.90.30.17.00	1499
SMSA	12.01.10.301.0005.2021.3.3.90.30.22.00	1499
SMSA	12.01.10.302.0005.2023.3.3.90.30.17.00	1000
SMSA	12.01.10.302.0005.2023.3.3.90.30.22.00	1000
SMSA	12.01.10.303.0005.2024.3.3.90.30.17.00	1498
SMSA	12.01.10.303.0005.2024.3.3.90.30.22.00	1498
SMSA	12.01.10.304.0005.2025.3.3.90.30.17.00	1497/1510
SMSA	12.01.10.304.0005.2025.3.3.90.30.22.00	1497/1510
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.3.3.90.30.17.00	1497/1510
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.3.3.90.30.22.00	1497/1510

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 05 (cinco) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.



14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório do Pregão, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua



inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

- 16.10. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.11. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.12. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.13. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - Anexo II – Termo de referência;
 - Anexo III – Modelos de declarações;
 - Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41)3614-1509/ Pregoeiro 3614-1690.

Araucária, 20 de março de 2018.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão n°: /2018

Processo Licitatório n°: /2017

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. n° _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

1.1. GRUPO - COTA PARTICIPAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Cód. PMA	Descrição	SMPL	SMSA	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	213733	Chip Samsung MLT-D116L D116 116L SL-M2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND SL-M2875FD 3.000 páginas. Chip para uso no Cartucho de Toner Samsung MLT-D116 L utilizado nos seguintes equipamentos Samsung Xpress M-2885FW M2885, M-2835DW M2835, M-2825ND 2825ND, M-2875FD 2875FD, SL-M2625, SL-M2626ND M2626, SL-M2826, SL-M2675F M2675, SL-M2676, SL-M2876. O chip para o Toner é responsável por contar as páginas impressas com o cartucho e para que a máquina possa identificar ou não o cartucho de toner inserido nela.	150	1.875	2.025	Unidade	R\$ 46,83	R\$ 94.830,75

1.2. GRUPO/LOTE 02 - COTA PARTICIPAÇÃO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO PORCENTO) RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI

Item	Cód. PMA	Descrição	SMPL	SMSA	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	213733	Chip Samsung MLT-D116L D116 116L SL-M2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND SL-M2875FD 3.000 páginas. Chip para uso no Cartucho de Toner Samsung MLT-D116 L utilizado nos seguintes equipamentos Samsung Xpress M-2885FW M2885, M-2835DW M2835, M-2825ND 2825ND, M-2875FD 2875FD, SL-M2625, SL-M2626ND M2626, SL-M2826, SL-M2675F M2675, SL-M2676, SL-M2876. O chip para o Toner é responsável por contar as páginas impressas com o cartucho e para que a máquina possa identificar ou não o cartucho de toner inserido nela.	50	625	675	Unidade	R\$ 46,83	R\$ 31.610,25

1.3. LOTE 03 - DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI

Item	Cód. PMA	Descrição	SMPL	SMSA	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	207052	Toner refil HP 1KG CB435A CB436A P1005 P1006 P1505 M1120 M1522 (Atende impressoras Samsung e Xerox)	600	-	600	Unidade	R\$ 112,69	R\$ 67.614,00
2	207055	Chip Samsung ML2850 2851 2851ND D2850B Importado 5 K. Chip Samsung ML 2850, ML 2851, 2851ND, D2850B. 100% novo e de compatibilidade para a linha	100	-	100	Unidade	R\$ 6,19	R\$ 619,00

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Item	Cód. PMA	Descrição	SMPL	SMSA	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
		indicada. Média de 5.000 impressões.						
3	207057	Chip Xerox 3140 3140B 3155 3160 3160N 2.5k Utilizado para Xerox Phaser 3140, Phaser 3140B, Phaser 3155, Phaser 3160, Phaser 3160N. Rendimento médio de 2.500 impressões. Para uso em recarga de toner Xerox 108R0Fr	300	-	300	Unidade	R\$ 7,03	R\$ 2.109,00
4	211696	Chip Samsung MLT D101S MLTD101S 101 Chip para Cartucho de Toner. Utilizado nos modelos: ML 2165, ML-2165, 2165, ML-2168, SCX 3400, 3400, SCX3400, SCX-3400, ML1660 ML-1660, ML1660W ML-1660W, ML2160 ML-2160. Com rendimento médio de 1.500.	100	25	125	Unidade	R\$ 21,22	2.652,50
5	213706	Chip Samsung MLT-D111S D111S M2020 M2020FW M2020W M2070 M2070FW 1.000 páginas	50	-	50	Unidade	R\$ 36,83	R\$ 1.841,50
6	213707	Chip Samsung SCX 4200 SCX4200 SCX-4220 Pequeno Para Cartucho Compatível 3.000 impressões	20	-	20	Unidade	R\$ 3,59	R\$ 71,80
7	206521	Drum cilindro HP CB435A 35A CB436A 36A compatível com as seguintes impressoras: P1005 P1006 P1007 P1008 P1505 P1505N M1120 MFP M1522 MFP M1522N MFP M1522NF MFP.	700	535	1.235	Unidade	R\$ 6,98	R\$ 8.620,30
8	176609	Drum cilindro HP Q2612A 12A 1010 1015 1018 1020 1022 3020 3052 3055 M1319F cilindro para impressoras laser HP que usam o cartucho Q2612A. 1010 1015 1020 1022 3015 3030 3050 3055	20	-	20	Unidade	R\$ 7,96	R\$ 159,20
9	196521	Drum cilindro HP CE505A 505A 05A CE505X 505X 05X P2035 P2035N P2055 P2055N Cilindro HP 2035, 2035N, 2055, 2055N, 2055DN, P2055X, P2055, P2055D. Uso em Cartuchos de toner HP CE505A, 05A CE505X, 05X. Cilindro específico com engrenagem, acompanha o encaixe de metal.	100	130	230	Unidade	R\$ 9,44	R\$ 2.171,20
10	106437	Drum cilindro HP Q2613A 13A Q2613X 13X Cilindro HP 1000, 1200, 1200N, 3320, 3380, 1300, 1300N . Uso em Cartuchos de toner HP Q2613A	20	-	20	Unidade	R\$ 9,73	R\$ 194,60

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Item	Cód. PMA	Descrição	SMPL	SMSA	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	207058	DRUM Cilindro HP CE255A CE255X P3015 P3015N P3015DN P3015X. Cilindro HP CE255A, CE255X. Para uso em: P 3015, P 3015N, P 3015DN, P 3015X. Rendimento médio: 3 ciclos.	20	-	20	Unidade	R\$ 18,36	R\$ 367,20
12	207059	DRUM Cilindro Xerox 3140 3155 3160 108R00908 108R00909. Cilindro para uso em recarga de toner Xerox Phaser 3155. Cartucho modelo: 108R00908, 108R00909. Impressoras e Multifuncionais Xerox modelos: Xerox Phaser 3140, Xerox Phaser 3155, Xerox Phaser 3160, 108R00908, 108R00909. Drum. Cilindro completo com engrenagem. Rendimento médio de 12.000 impressões ou 5 recargas do toner.	100	-	100	Unidade	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
13	213708	Drum cilindro para uso no toner Samsung D101 101S utilizado nos modelos: ML-2160, ML-2165, SCX-3400, ML-2162G ML2162 ML-2162, ML-2166W ML2166 ML-2166, ML2161 ML-2161, SCX3401 SCX-3401, SCX3406 SCX-3406, SCX3400F SCX-3400F, SCX3401FH SCX-3401FH, SCX3405F SCX-3405F, SCX3405 SCX-3405, SCX3405FW SCX-3405FW, SCX3405W SCX-3405W, SCX3406FH SCX-3406FH, SCX3406W SCX-3406W, SCX3406HW, SCX-3406HW. Rendimento de aproximadamente 3 recargas e proporciona uma alta qualidade nas suas impressões.	30	20	50	Unidade	R\$ 10,92	R\$ 546,00
14	213709	Drum cilindro para uso em Samsung ML-1610, SCX-4521, SCX-4725, SCX-4521D2, ML-1610D2, SCX-4725F, ML-1615, SCX4521FC 4521FC, SCX4521FN 4521FN, SCX4725FN 4725FN. Rende em média 3 ciclos e possui alta qualidade para a sua impressão.	50	-	50	Unidade	R\$ 11,67	R\$ 583,50
15	213710	Drum cilindro para uso em Samsung ML-2850, ML 2850, 2850. Com Engrenagem. Para uso em: SCX 4600, SCX-4600, 4600, SCX 4623, SCX-4623, 4623. Rendimento médio de 2 a 5 recargas.	100	-	100	Unidade	R\$ 15,32	R\$ 1.532,00

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Item	Cód. PMA	Descrição	SMPL	SMSA	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	213711	Cilindro Samsung ML1710. Para uso em: ML 1710, ML 1740, ML 1750, Samsung SCX 4100, SCX 4200, SCX 4300, SCX 4016, SCX 4116, SCX 4216, Phaser 3115, Phaser 3116, Workcentre 3119 WC3119 WC-3119, Phaser 3120, Phaser 3121, Phaser 3130, Phaser 3115, Lexmark X 215.	40	-	40	Unidade	R\$ 12,31	R\$ 492,40
17	176610	Lamina de limpeza ou wiper blade do cilindro HP Q2612A 12A para impressoras laser hp que usam o cartucho Q2612A. 1010 1015 1020 1022 3015 3030 3050 3055	40	-	40	Unidade	R\$ 4,85	R\$ 194,00
18	176611	Lamina dosadora ou Doctor Blade HP Q2612A 12A 1010 1012 1015 1020 3050 3055 M1319F para impressoras laser HP que usam o cartucho Q2612A. 1010 1015 1020 1022 3015 3030 3050 3055	40	-	40	Unidade	R\$ 4,32	R\$ 172,80
19	176632	Lamina dosadora ou doctor blade para impressoras HP: P1005 P1006 P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF (LAMINAS P/ TONER CB 436A)	60	-	60	Unidade	R\$ 5,71	R\$ 342,60
20	176631	Lamina de limpeza ou wiper blade para impressoras HP: P1005 P1006 P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF (LAMINAS P/ TONER CB 436A)	80	-	80	Unidade	R\$ 4,75	R\$ 380,00
21	213712	Lâmina de Limpeza ou Wiper Blade Xerox 3140, 3155, 3160. Rendimento médio de 6 recargas.	60	-	60	Unidade	R\$ 5,40	R\$ 324,00
22	213713	Lâmina Dosadora ou Doctor Blade Xerox 3140, 3155, 3160. Rendimento Médio de 6 Recargas	60	-	60	Unidade	R\$ 6,44	R\$ 386,40
23	213714	Lâmina de Limpeza ou Wiper Blade Samsung MLTD101S D101 ML2165 ML2165W SCX3405W SCX3405FW	60	-	60	Unidade	R\$ 5,57	R\$ 334,20
24	213715	Lâmina Dosadora / Doctor Blade para Samsung MLT D101S, D101S, D-101S. Lâmina de Dosadora MLT D101S, utilizada nos modelos: ML 2165, ML-2165, 2165.	60	-	60	Unidade	R\$ 5,65	R\$ 339,00
25	213716	Lâmina de Limpeza para Cartucho de Toner Samsung MLT-D209L MLTD209L MLTD-209L MLTD209 MLT-D209 MLTD-209, MLT-D209S MLTD209S MLTD-209S, e ML-D2850X/XAA MLD2850B/XAA, ML-	60	-	60	Unidade	R\$ 7,13	R\$ 427,80



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Item	Cód. PMA	Descrição	SMPL	SMSA	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
		D2850B ML-D2850A MLD2850A para uso nas seguintes máquinas: SCX-4824, SCX4826, SCX-4826, SCX4828 SCX-4828, ML2855 ML-2855, ML2850 ML-2850, ML2850ND ML-2850ND, ML2850D ML-2850D, ML2851 ML-2851, ML2851ND ML-2851ND, ML2851NDL ML-2851NDL.						
26	213717	Lâmina Dosadora Samsung para os seguintes toners: MLT-D209L MLTD-209L MLTD209 MLT-D209 MLTD-209, MLT-D209S MLTD209S MLTD-209S, ML-D2850X/XAA MLD2850B/XAA, ML-D2850B D2850, ML-D2850A, MLD2850A, D2850A. Lâmina dosadora compatível com as seguintes máquinas: ML-2850, ML-2851, ML2850ND ML-2850ND, ML2850D ML-2850D, ML2851ND ML-2851ND, ML2851NDL ML-2851NDL, SCX-4828, SCX4824 SCX-4824, SCX4826 SCX-4826, ML2855 ML-2855. Doctor blade.	60	-	60	Unidade	R\$ 7,22	R\$ 433,20
27	213718	Lâmina de limpeza que também é conhecida por Wiper Blade WB do cilindro, para uso nos seguintes equipamentos Samsung ML-1610, ML-2010, ML1640, ML-1640, SCX4521, SCX-4521, SCX4725, SCX-4725.	50	-	50	Unidade	R\$ 5,42	R\$ 271,00
28	213719	Lâmina dosadora para cartuchos de toner Samsung ML1610, ML 1615, ML 1620, ML2010, ML 2015, SCX 4321, SCX4521, SCX4521F, SCX 4525FN, SCX 4725. XEROX 3200, 3117, 3122, 3124, 3125, PE 220	50	-	50	Unidade	R\$ 5,85	R\$ 292,50
29	213720	Lâmina de Limpeza para Samsung SCX 4016, SCX 4100, SCX 4116, SCX 4200	10	-	10	Unidade	R\$ 7,10	R\$ 71,00
30	213721	Lâmina Dosadora para Samsung SCX 4200, SCXD4200A, SCX4016,	10	-	10	Unidade	R\$ 6,15	R\$ 61,50
31	207060	Rolo Magnético HP CB436A 436A 36A P1505 P1505N M1120 M1522. Rolo Magnético do cartucho HP CB436A. Para uso em HP P 1505, HP P 1505N, HP M 1120MFP, HP M 1522, HP M 1522N. Mag Roller 36A. Rendimento médio: 6 ciclos. O rolo magnético acompanha: Capa do rolo magnético e imã. Rolo Magnético HP M1120, 436A, 36A.	30	-	30	Unidade	R\$ 7,72	R\$ 231,60
32	207061	Rolo Magnético ou Mag Roller HP	20	-	20	Unidade	R\$ 7,96	R\$ 159,20



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Item	Cód. PMA	Descrição	SMPL	SMSA	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
		P2035 P2035N P2055 P2055N P2055DN CE505A CE505X. Para uso no cartucho de toner HP CE 505A CE 505X, 05A, 05X, P 2035, P 2035N, P 2055, P 2055D, P 2055DN, P 2055X, P 2055, P 2055D, P 2055DN.						
33	213722	Rolo Borracha, Magnético ou Developer Samsung ML 1610, ML 1615, ML 1620, ML 2010, ML 2015, SCX 4321, SCX 4521, SCX 4521F, SCX 4525FN, SCX 4725, XEROX PHASER 3200, XEROX PHASER 3117, XEROX PHASER 3122, XEROX PHASER 3124, XEROX PHASER 3125, PE 220.	10	-	10	Unidade	R\$ 9,23	R\$ 92,30
34	213723	Rolo Borracha, Magnético ou Developer Samsung ML1710 SCX4100 SCX4200 SCX4300	10	-	10	Unidade	R\$ 10,74	R\$ 107,40
35	213724	Rolo de Borracha Magnético (faz contato com a lâmina dosadora) ou Developer Roller ML-D2850B/XAA MLD2850B/XAA, ML-D2850B, ML-D2850A MLD2850A, MLT-D209L MLTD209L MLTD-209L MLTD209 MLT-D209 MLTD-209, utilizado nos seguintes modelos Samsung: ML-2850 ML2850, ML-2851 ML2851, ML-2850D ML2850D, ML-2850ND ML2850ND, ML-2851ND ML2851ND, ML-2851NDL ML2851ND, SCX4824 SCX-4824, SCX4826 SCX-4826, SCX4828 SCX-4828, ML2855 ML-2855.	40	-	40	Unidade	R\$ 11,01	R\$ 440,40
36	213725	Rolo PCR para cartuchos toner ML-D2850B/XAA MLD2850B/XAA ML-D2850A das Impressoras modelos Samsung: ML2850 ML-2850, ML2850ND ML-2850ND, ML2850D ML-2850D, ML2851 ML-2851, ML2851ND ML-2851ND, ML2851NDL ML-2851NDL.	30	-	30	Unidade	R\$ 10,29	R\$ 308,70
37	213726	Rolo PCR para cartucho de toner Samsung ML 1610, ML 1640, ML 2010, ML 2240, ML 2510, ML 2570, ML 2571N, ML 2571 N, SCX 4321, SCX 4521, SCX 4521F, SCX4521, SCX4521FN, SCX 4521FG, SCX 4521FN, SCX 4725, SCX 4725F, SCX 4725FN, XEROX 3200, 3117, 3122, 3124, 3125, PE 220	20	-	20	Unidade	R\$ 12,07	R\$ 241,40
38	213727	Rolo PCR para cartuchos de toner Samsung ML 1710D3, SCX 4100D3, SCX D4200A, SCX 4216D3, MLT D109 S. Impressoras e multifuncionais modelos: Samsung ML 1710, ML 1750, SCX	20	-	20	Unidade	R\$ 10,96	R\$ 219,20

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Item	Cód. PMA	Descrição	SMPL	SMSA	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
		4100, SCX 4200, SCX 4300, SCX 4216.						
39	176614	Rolo PCR HP CB436A 36A P1505 M1120 M1522	30	-	30	Unidade	R\$ 6,85	R\$ 205,50
40	207063	Luva descartável na cor branca tamanho G com 100 unidades	30	-	30	Caixa	R\$ 30,34	R\$ 910,20
41	201694	Respirador (Máscara) PFF1 para Poeiras, névoas tóxicas e odores. Indicados para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas tóxicas e baixas concentrações de vapores orgânicos e odores, tais como: vapores de tinta à base de solventes orgânicos (thinner, aguarrás, xilol, etc.)	100	-	100	Unidade	R\$ 2,11	R\$ 211,00
42	111277	Álcool Isopropílico	60	5	65	Litro	R\$ 44,71	R\$ 2.906,15
43	176620	Selo Bola Preta (12MM) Pacote com 210 unidades	50	-	50	Pacote	R\$ 3,88	R\$ 194,00
44	213729	Saco plástico preto (para embalagem de toner) 22X45CM	4.000	-	4.000	Unidade	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
45	213730	Saco plástico (para embalagem cartuchos) 10X15CM	10.000	-	10.000	Unidade	R\$ 0,04	R\$ 400,00
46	213731	Chip Xerox Phaser 3052 3260 WorkCentre 3215 3225 WC3215 WC3225 Toner 106R02778 3.000 páginas. Chip para uso no toner Xerox 106R02778 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: Phaser 3052, Phaser 3260, WorkCentre 3215, WorkCentre 3225, WC-3215, WC-3225. Rende em média 3.000 impressões.	300	-	300	Unidade	R\$ 55,69	R\$ 16.707,00
47	213732	Chip para Cilindro Xerox Phaser 3260 WC3215 WC3225 101R00474 10.000 impressões. Chip para uso no Cartucho de Cilindro Xerox 101R00474, utilizado nos cartuchos de toner 106R02778 e 106R02782, compatíveis com os seguintes modelos de máquinas: Xerox Phaser 3260, Xerox Workcentre 3215 WC-3215, Xerox Workcentre 3225 WC-3225. Rendimento médio de 10.000 páginas.	200	-	200	Unidade	R\$ 50,65	R\$ 10.130,0
48	213734	Chip para Cilindro Samsung MLT-R116 D116S D116L M2825ND M2835DW M2875FD M2885FW 9.000 páginas. Chip para o Cilindro	200	850	1.050	Unidade	R\$ 43,28	R\$ 45.444,00

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Item	Cód. PMA	Descrição	SMPL	SMSA	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
		utilizado no Toner Samsung D116 116S e 116L que é utilizado nos seguintes equipamentos: SL-M2825ND M2825 2825ND, SL-M2835DW M2835 2835DW, SL-M2875FD M2875 2875FD, SL-M2885FW M2885 2885FW, SL-M2625D M2625 2625D, SL-M2626ND M2626 2626ND, SL-M2826, SL-M2675F M2675 2675F, SL-M2676, SL-M2876. O chip do cilindro é responsável por contar a quantidade de páginas impressas utilizando o cartucho de cilindro. Rende em média 9.000 páginas.						
49	207053	Toner refil Lexmark 1K E230 E232 E238 E240 E242	60	-	60	Unidade	R\$ 85,28	R\$ 5.116,80
50	176605	Chip Lexmark para séries E230 E232 E240 E330 E332 E340 6K	60	-	60	Unidade	R\$ 7,47	R\$ 448,20
51	207056	Refil de Toner Xerox 1K 3160 3140 3155 Toner Gráfico Poliéster. Para utilização nas impressoras XEROX PHASER 3140 3155 3160.	80	-	80	Unidade	R\$ 70,91	R\$ 5.672,80
52	176606	Toner Refil Lexmark 80G E120 E210	60	-	60	Unidade	R\$ 14,36	R\$ 861,60
53	176607	Chip Lexmark para séries E120 E120N	60	-	60	Unidade	R\$ 7,29	R\$ 437,40
54	176613	Rolo PCR HP CB435A 35A P1005 P1006	60	-	60	Unidade	R\$ 4,43	R\$ 265,80
55	104030	Respirador semifacial com dois respiradores. Respirador composto por uma peça semifacial, dois conectores para fixação dos filtros, uma válvula de exalação, duas válvulas de inalação e quatro pontos de fixação com tirantes elásticos e ajustes através de passadores.	20	-	20	Unidade	R\$ 38,16	R\$ 763,20
56	209921	Filtros Mecânicos para respirador semifacial para proteção de Poeira, Névoas e Fumos Metálicos.	20	-	20	Unidade	R\$ 6,92	R\$ 138,40
57	207064	Solvente para desentupimento das cabeças de impressão dos cartuchos Jato de Tinta. 1 litro.	40	-	40	Litro	R\$ 32,87	R\$ 1.314,80
58	176619	Fita Blue Tape 13mm x 100m	20	-	20	Unidade	R\$ 56,53	R\$ 1.130,60
59	207062	Esfera de aço para cartucho HP série 800	3.000	-	3.000	Unidade	R\$ 7,22	R\$ 21.660,00

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Item	Cód. PMA	Descrição	SMPL	SMSA	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
60	213880	Toner Compatível HP CB435A CB436A CE285A/P1005 P1505 M1120 M1210 M1212 M1130 (36A)	-	57	57	Unidade	R\$ 42,01	R\$ 2.394,57
61	213881	Toner Compatível HP CE278A/P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF (78A)	-	105	105	Unidade	R\$ 41,60	R\$ 4.368,00
62	213882	Toner Compatível HP CF280A / M425 M401 M401N M425DN M401DNE M401DN M401DW (80A)	-	50	50	Unidade	R\$ 58,05	R\$ 2.902,50
63	213883	Toner Original Brother TN-3392S	-	10	10	Unidade	R\$ 476,20	R\$ 4.762,00
64	213884	Cartucho de Cilindro Drum ORIGINAL Brother DR3302 / HL5452 DCP8112 MFC8512 HL 5472 DCP8152 MFC8712	-	10	10	Unidade	R\$ 625,43	R\$ 6.254,30
65	213885	Toner Compatível HP CE505A CE505AB / P2035 P2055 P2035N P2055N P2055X P2055DN (05A)	-	15	15	Unidade	R\$ 56,74	R\$ 851,10
66	213886	Toner ORIGINAL Lexmark 504 50F4000 / MS610 MS410 MS310 MS312 MS610 de MS610dn MS410dn	-	55	55	Unidade	R\$ 374,57	R\$ 20.601,35
67	213887	Chip para Toner Lexmark 504H 50F4H00 / MS610 MS410 MS310 MS312 MS 315 MS415	-	500	500	Unidade	R\$ 128,46	R\$ 64.230,00
68	213888	Cartucho de Cilindro Drum ORIGINAL Lexmark 50F0Z00 / MX511 MX410 MX 611 MX 310 MS610 MS410 MS310	-	20	20	Unidade	R\$ 404,25	R\$ 8.085,00
69	213889	Chip para cartucho de Cilindro Lexmark 50F0Z00 / MX511 MX410 MX 611 MS610 MS410 MS310 MS312 MS315 MS415 (500Z)	-	20	20	Unidade	R\$ 177,45	R\$ 3.549,00
70	213890	Cilindro Drum Lexmark 504 504H 504X 50F4000 50F4H00 50FBX00 / MS610 MS410 MS610 MS312 MS315 MS415	-	220	220	Unidade	R\$ 122,45	R\$ 26.939,00
71	213891	Toner ORIGINAL Lexmark 604H 60FBH00 60BH / MX511 MX410 MX611 MX310 MX511 de MX410 de MX611 dhe	-	5	5	Unidade	R\$ 452,75	R\$ 2.263,75
72	213892	Toner Compatível Samsung ML- D2850B/ ML2850 ML2851 ML2850D ML2851ND ML2851NDL	-	2	2	Unidade	R\$ 117,64	R\$ 235,28

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Item	Cód. PMA	Descrição	SMPL	SMSA	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
73	213893	Cilindro Drum Samsung MLT-D209S MLT-D209L ML-2850B / SCX4824 SCX4828 ML2851 ML2850	-	5	5	Unidade	R\$ 16,74	R\$ 83,70
74	213894	Toner Compatível Samsung MLT-D101S 101S/ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401	-	10	10	Unidade	R\$ 67,71	R\$ 677,10
75	213895	Toner Compatível Samsung SCX4521D2 / SCX4521 SCX4521F SCX4521FC SCX4521FN	-	2	2	Unidade	R\$ 80,32	R\$ 160,64
76	213896	Toner Compatível Samsung SCX-D5530B / SCX5530FN SCX5530 SCX5530N	-	5	5	Unidade	R\$ 163,70	R\$ 818,50
77	213897	Cilindro Drum Samsung ML3050/ ML3051 SCX5530 SCX5530FN	-	5	5	Unidade	R\$ 16,10	R\$ 80,50
78	213898	Toner Compatível Samsung MLT-D116 116L / SL-M2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND M2875FD	-	300	300	Unidade	R\$ 114,31	R\$ 34.293,00
79	213899	Cartucho de Cilindro Drum Compatível Samsung MLT-R116 / M2825ND M2835DW M2875FD M2885FW	-	150	150	Unidade	R\$ 84,50	R\$ 12.675,00
80	213900	Cilindro Drum Samsung MLT-R116 / D116LD116 / M2825ND M2835DW M2875FD M2885FW	-	850	850	Unidade	R\$ 19,47	R\$ 16.549,50
81	213901	Cartucho de Tinta ORIGINAL HP 60BCC643WB Colorido / F4480 F4280 D1660/ Original 4,5ml	-	5	5	Unidade	R\$ 70,95	R\$ 354,75
82	213902	Cartucho de Tinta ORIGINAL HP 60CC643WB Colorido / F4280 D1660 F4480 Original 6,5ml	-	5	5	Unidade	R\$ 175,17	R\$ 875,85
83	213903	Cartucho de Tinta ORIGINAL HP 662 CZ103AL CZ103AB Preto	-	5	5	Unidade	R\$ 55,97	R\$ 279,85
84	213904	Cartucho de Tinta ORIGINAL HP 662 CZ104AB CZ104AL Color	-	5	5	Unidade	R\$ 56,28	R\$ 281,40
TOTAL DO GRUPO 03								R\$ 428.862,49

2. CONDIÇÕES

- a) Em hipótese alguma serão aceitos itens (ou componentes) usados ou recondicionados;



- b) As proponentes não são obrigadas a apresentar propostas para todos os itens. No entanto, ao apresentar proposta para um determinado item, a proponente deverá cotá-lo em sua quantidade integral;
- c) O prazo de garantia mínimo exigido para todos os itens, salvo aqueles que explicitem suas condições de garantia no seu descritivo, é de 12 meses a partir da data de aceite dos produtos;
- d) Em caso de defeito durante o prazo da garantia, a proponente será responsável pelo transporte (retirada e devolução) dos materiais. Os materiais deverão ser retirados e devolvidos no serviço de manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação, situado na Rua Pedro Druszc, 111– Subsolo, se for o caso;
- e) Em caso de defeito durante o prazo de garantia, a proponente será comunicada por telefone e terá o prazo máximo de um dia útil para iniciar o atendimento (no Departamento de Tecnologia da Informação) e o prazo máximo de 10 dias úteis (contados a partir do início do atendimento) para devolver o material consertado ou substituído por outro equivalente ou superior, sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura do Município de Araucária;
- f) As empresas vencedoras deverão entregar, junto com os materiais, todos os manuais e dispositivos que originalmente os acompanham, além dos itens solicitados pelo edital;
- g) Caso algum item (ou componente) seja descontinuado pelo fabricante durante o prazo de execução deste edital, deverá a licitante substituí-lo por outro, com características semelhantes ou superiores, desde que previamente solicitado por escrito e autorizado pelo Departamento de Tecnologia da Informação;

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

- a) Prazo de execução: 12 (doze) meses a partir da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços;
- b) Prazo de entrega: 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

- a) Será informado na nota de empenho.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2017, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO /2017
PREGÃO /2018**

**"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2018 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2018, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"**

Item	Especificação	Marca/ fabricante	Quantidade total	Unidade de medida	Valor unitário proposto/R\$	Valor total proposto/R\$
					Valor total da proposta/R\$	

Informações bancárias:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2018

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2018.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2018 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA